



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER EXECUTIVO



PROJETO DE LEI Nº 33/2023

Autoria: Nadia Filomena Dutra
Franca
Nº do Protocolo: 292/2023
Protocolado em: 07/11/2023 07h20

DISPÕE SOBRE AS SUPLEMENTAÇÕES E ANULAÇÕES DURANTE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE 2023.

A Prefeita do Município de Conselheiro Pena - Minas Gerais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover suplementação parcial no orçamento vigente de 2023 nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAR				
FICHA	DOTAÇÃO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
184	02.05.01.08.244.2222.3024.3.3.90.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.500	15.000,00
369	02.07.01.10.302.2205.3023.3.3.90.39	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.500	11.032,14
435	02.08.03.27.812.2201.3024.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500	10.632,98
524	02.10.01.20.608.2233.3024.3.3.90.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.500	28.393,76
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO:				65.058,88

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover anulação parcial, nas seguintes dotações:

ANULAR				
FICHA	DOTAÇÃO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
351	02.07.01.10.301.2205.3023.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500	11,04
352	02.07.01.10.301.2205.3023.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E BEM PERMANENTE	1.500	65.047,84
TOTAL ANULAÇÃO:				65.058,88

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Conselheiro Pena, 06 de Novembro de 2023.

NÁDIA FILOMENA DUTRA FRANÇA

Prefeita





MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER EXECUTIVO



MENSAGEM/JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores,
Srs. Vereadores,
Povo de Conselheiro Pena,

Com meus cordiais cumprimentos, encaminho a Vossas Excelências, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, para apreciação e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal, e para conhecimento do Povo de Conselheiro Pena, o presente projeto de lei municipal que **“DISPÕE SOBRE AS SUPLEMENTAÇÕES E ANULAÇÕES DURANTE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE 2023.”**.

Deixamos bem claro, que o Executivo Municipal, não estará aumentando o valor do Orçamento Municipal vigente, simplesmente estará realizando suplementações a pedido nos ofícios nº 022 e 023/GP-VT/2023 e 002/GV-SS/2023 do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Conselheiro Pena, atendendo as modificações das Emendas Parlamentares dos Vereadores Sinvalzinho Santos, Ronin da Ferruginha, Vinicius Tápias, Sebastião Leandro e Edu do Salão conforme tabelas e memória de cálculo em anexo a este projeto.

Diante do exposto, Senhor Presidente, submetemos o presente Projeto de Lei à consideração de Vossa Excelência e nobres Edis. Reitero, na oportunidade, a Vossa Excelência e a seus Pares, os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

Nadia Filomena Dutra Franca
Prefeito(a)

Documento assinado digitalmente por Nadia Filomena Dutra Franca conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: camaraconselheiropena.gwlegis.com.br/validador e informe o código **AJSX4-LSRRW-VIMHX-UVJXT-KOLRN** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER EXECUTIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Projeto de Lei Nº 33/2023

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 06/11/2023 13:33:46

Hash Interno: 6ufoiurm2x4fcs64rsvxxqj3vhqzs8uy6vkwucps



Chave de Verificação

AJSX4-LSRRW-VIMHX-UVJXT-KOLRN

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.camaraconselheiropena.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
501.***.***-20	Nadia Filomena Dutra Franca	Assinado em 06/11/2023 14:21

Documento assinado digitalmente por Nadia Filomena Dutra Franca conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: camaraconselheiropena.gwlegis.com.br/validador e informe o código **AJSX4-LSRRW-VIMHX-UVJXT-KOLRN** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

